

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CREDENCIAMENTO 003/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 174/2021, INEXIGIBILIDADE n° 100/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 448/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 448/2021**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E TIAGO**  
**CHAVES WAINBERG EIRELI**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.538.327/0001-78, com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, sala 302, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, neste ato representada por **Tiago Chaves Wainberg**, portador do RG n.º 15.829.335-8 SSP-PR e CPF n.º 842.782.772-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço n° 368/2021, cuja vigência iniciou-se em 04 de novembro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços n° 448/2021, em 25 de fevereiro de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**


O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste Instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2022.

  
**TIAGO CHAVES WAINBERG**  
CONTRATADA

PAULO HORN 55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN 55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO 07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO 07973492941

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI 84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI 84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 448/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 448/2021, a partir 25 de fevereiro de 2022;
2. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

CHOPINZINHO, 24 de Fevereiro de 2022.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO

Na qualidade de médico credenciado como Ginecologista e Obstetra, pelo Consórcio intermunicipal de Saúde o CONIMS; Venho informar a impossibilidade da continuação dos atendimentos devido a mudança de endereço (estado), essa dar se á, no findar do mês de Fevereiro do corrente ano, por motivos profissionais.

Sem mais

ASSINATURA:

*Tiago Chaves Wainberg*

TIAGO CHAVES WAINBERG

CRM 37553

*Dr. Tiago Wainberg*  
Ginecologista Obstetra  
CRM-PR 37.553

CHOPINZINHO, 24 de Fevereiro de 2022.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESCRENCIAMENTO

Na qualidade de médico credenciado como Ginecologista e Obstetra, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde o CONIMS; Venho informar a impossibilidade da continuação dos atendimentos devido a mudança de endereço (estado), essa dar se á, no findar do mês de Fevereiro do corrente ano, por motivos profissionais.

Sem mais

ASSINATURA:

*Tiago Chaves Wainberg*

TIAGO CHAVES WAINBERG

CRM 37553

~~Dr. Tiago Chaves Wainberg  
Ginecologista Obstetra  
CRM-PR 37553~~

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 27/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 77/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 - (Inclusão de Procedimento):

- Termo Aditivo 076/2022 - Contrato 187/2018 - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

Credenciamento 001/2019 - (Rescisão Contratual):

- Termo de Rescisão - Contrato 158/2019 – CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA ME;

Credenciamento 002/2017 - (Inclusão de Procedimento):

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 025/2022 - MIRI E ERHART LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 094/2020 - LABSUL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017 - (Inclusão de Procedimento/Rescisão Contratual):

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato 476/2021 - BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA;

- Termo Aditivo 022/2022 - Contrato 177/2017 - HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA EPP;

- Termo de Rescisão - Contrato 076/2019 – CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA ME;


~~Termo de Rescisão - Contrato 448/2021 – TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI;~~

2 – No Aditivo que visa à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 – Embora conste do despacho da autoridade que a rescisão do Contrato se dá em razão de solicitação do prestador, deve haver anuência do Município requisitante, para que o credenciamento seja amigável, em se tratando de credenciamento no Edital nº 01/2019.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 02 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313